

POLÍCIA MILITAR COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO SELETIVO INTERNO CFS – PM/BM – 2011

ATO Nº 102-CCPSICFS-PM/BM-2011

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (PMPB) E DE SARGENTOS BM DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA (CBMPB) PARA O ANO 2011, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0040/2011-CG, escudada no que pontifica o Edital nº 001/2011 – NRS – CFS/ PM/BM/2011,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA que os candidatos do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/BM-2011, abaixo relacionados, autores da Ação de Obrigação de Fazer nº 200.2011.055.090-8, que moveram contra o Estado da Paraíba visando permanecer no mencionado Processo Seletivo, visto terem sido classificados além do número de vagas ofertadas para o CFS BM, tiveram SUSPENSOS os efeitos da Decisão Liminar anteriormente concedida, conforme se verifica nos autos do Agravo de Instrumento nº 200.2011.055.090-8/001, o qual teve corrigido erro material através do Acórdão proferido nos autos dos Embargos de Declaração de mesmo número, da 3ª Câmara Cível do TJPB. Com a Decisão os militares retornam a situação status quo ante, em conformidade com as normas que regem o certame, sendo ELIMINADOS assim do Processo Seletivo.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Clas. EI	Opção
1.	Sd BM	523.694-1	MARGARETE FLOR DA SILVA	154°	CBM
2.	Sd BM	524.095-6	LEANDRO BARBOSA	135°	CBM
3.	Sd BM	525.931-2	RICARDO DOS SANTOS MENDES	197°	CBM

- **2. Publique-se** o presente Ato, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).
- **3. Encaminhe-se** cópia deste Ato, assim da documentação que o gerou, ao Exm.º Sr. Cmt Geral do CBMPB.
 - 3. Registre-se. Cumpra-se.

João Pessoa - PB, 20 de setembro de 2012.

GETÚLIO BEZERRA DE MACEDO FILHO - CEL QOC

Presidente da Comissão